

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECRETO Nº 014/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidor para atuar como Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, § 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que no art. 4º, § 2º do Decreto nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, restou consignado que caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação se apresenta como um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para atuar na Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO** – INSCRITO NO CPF SOB O Nº 961.516.175-68
- II- **CELMA ALVES DA SILVA** - INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 940.711.365-53
- III- **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 395.151.845-68

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Parágrafo Primeiro. A Comissão de Contratação designada será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO – INSCRITO NO CPF SOB O Nº 961.516.175-68

Art. 2º- As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

Wilson dos Santos Souza
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>